



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
Revogação / Anulação .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Extrato .....	5
<b>Editais</b> .....	7
<b>Advertências / Notificações</b> .....	13
Notificação de Autuação de Trânsito .....	13
Notificação de Penalidade de Trânsito .....	20
<b>Comunicados</b> .....	24
Audiência Pública .....	24
<b>Poder Legislativo</b> .....	24
<b>Atos Oficiais</b> .....	24
Decretos .....	24
<b>Atos Legislativos</b> .....	24
Atos de Mesa .....	24

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.885, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a readaptação da servidora FLAVIA DANILA CAMARA CANDIDO, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.*

#### **O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar a servidora FLAVIA DANILA CAMARA CANDIDO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 10/02/2026 a 10/02/2027.

**Parágrafo Único.** A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

**Art. 2º** O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026. São José do Rio Pardo, 12 de fevereiro de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.886, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **MARIANA LUIZA MENDONÇA** do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIANA LUIZA MENDONÇA** do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026

São José do Rio Pardo, 12 de fevereiro de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.887, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Marcio Callegari Zanetti,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, e considerando as informações do ofício 00156/2025/SMAMAZ e seus anexos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 136 da Lei nº 2.712/2004, para apurar os fatos que, em tese, teriam sido praticados pela servidora S.A.V.R.S, matrícula 5824, relacionados ao não cumprimento e observância das normas regulamentares (deveres listados no art. 104), podendo configurar como insubordinação grave.

**Art. 2º** Indicar a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar constituída pela Portaria nº 19.853 de 26 de janeiro de 2026, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

II- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 3º** - Determinar o afastamento preventivo da servidora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 135 da Lei 2.712, de 16 de março de 2004.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de fevereiro de 2026.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 3 de 25

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 4 de 25

### Resoluções



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### **Resolução Secretaria Municipal da Educação - SME nº 03, de 12 de fevereiro de 2026.**

A Secretária Municipal da Educação do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art.1º** A homologação das Matrizes Curriculares das seguintes unidades de Educação do Município de São José do Rio Pardo para o ano de 2026:

1. Creche/EMEB "José Carlos Gumieri"
2. Creche/EMEB "Benedita dos Reis Apolinário"
3. Creche/EMEB "Gilda Zanetti Mansano"
4. Sociedade Lar da Infância
5. Creche/EMEB "Maria França Torres"
6. Creche/EMEB "Maria Helena Dessimoni"
7. Creche/EMEB "Maria Ester Casucci Vieira"
8. Centro de Educação Infantil Francisco de Assis
9. Creche/EMEB "Alice Villela Pereira Dias"
10. Creche/EMEB "Natal Bortot"
11. Creche São Paulo
12. Creche/EMEB "Vera Elena Maschietto Simões"
13. Creche/EMEB "Júlio Possebon"
14. EMEB "Pequeno Samuel"
15. EMEB "Ada Parisi"
16. EMEB Sítio Novo
17. EMEB Vinício Spessotto

**Art.2º** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2026.

**Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli**  
Secretária Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 5 de 25

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da “Concorrência Eletrônica nº 04/2025 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação, drenagem e demolição visando o aprimoramento da infraestrutura urbana na Rua Dom Pedro II e Rua Capitão João Teodoro Nogueira”, em favor da empresa R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA inscrita no CNPJ nº 19.507.426/0001-64, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos.

Prossiga o feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 12 de fevereiro de 2026.

**Luiz Paulo Cobra Monteiro**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

#### Revogação / Anulação

#### TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL ATO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E CONTRATO

Termo de Anulação de Processo Licitatório e, consequentemente, do Contrato nº 196/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 45.741.659/0001-37, e a empresa Hidro Saneamento Materiais Hidráulicos Ltda Me, inscrita sob o CNPJ nº 21.316.521/0001-22, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de tubulações, para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de São José do Rio Pardo, conforme especificações demandadas de cada projeto, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CONSIDERANDO o disposto No art. 147 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 21 do Decreto-Lei nº 4.657/1942;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2026;

CONSIDERANDO o Posicionamento Técnico-Administrativo fls. 182 à 184 do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (Súmulas 346 e 473 STF);

CONSIDERANDO que, após a assinatura do contrato, a unidade técnica constatou **vício insanável** na descrição do objeto, o qual não se apresentou de forma clara e precisa

no edital, gerando ambiguidade e possibilitou à contratada a cotação de produto diverso daquele efetivamente necessário à Municipalidade;

Diante do exposto, o Secretário Municipal de Obras e Serviços, Luiz Paulo Cobra Monteiro, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**1 ANULAR**, o Pregão nº 48/2025 e, por via de consequência, o Contrato nº 196/2025, retroagindo os efeitos à data do vício inicial.

**2 DETERMINAR** a abertura de novo processo licitatório com a devida correção do Termo de Referência.

**3 NOTIFICAR** a empresa contratada para, querendo exercer o direito de contraditório e ampla defesa no prazo legal de 03 (três) dias úteis.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2026

**Luiz Paulo Cobra Monteiro**

Secretario Municipal de Obras e Serviços

#### Aviso de Licitação

**Abertura Pregão Eletrônico nº 47/2025** - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis, cama elástica, carrinho de pipoca e de algodão doce para atender as campanhas e eventos do município. **Abertura da sessão 04/03/26 às 9h.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>. **Início do envio da proposta eletrônica: 18/02/26.**

#### Extrato

#### CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

**Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.**

Nº= 21/2026; CA= GUSTAVO ALVES DA SILVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS ME; PE= 01/2026; O= Aquisição do Sistema Integrado de Ensino ÉTICO, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, portal educacional, formações aos profissionais da educação e sistema de avaliação, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; V= R\$ 2.318.302,18 (dois milhões trezentos e dezoito mil trezentos e dois reais e dezoito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2026.

#### TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

**TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº=**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 6 de 25

**TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;**

TA Nº= 04/2026; CA= CLINICA SENSITA PSICOLOGIA E NEUROPSICOPEDAGOGIA LTDA; CT= 35/2022; IX= 31/2021; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 35/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de fevereiro de 2026.

### **TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2026**

**TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;**

TA Nº= 04/2026; CA= CLÍNICA MÉDICA LUIS ANDRÉ FROZONI ANTUN EIRELI; CT= 24/2022; IX= 31/2021; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de fevereiro de 2026.

TA Nº= 01/2026; CA= CC MS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA; CT= 115/2025; CR= 02/2025; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 115/2025, por um período de 06 (seis) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e encerramento em 11 de agosto de 2026. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 115/2025, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 25 de janeiro de 2026 e encerramento em 25 de março de 2026; DA= 21 de janeiro de 2026.

### **TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2026**

**TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;**

TA Nº= 01/2026; CA= SIQUEIRA MED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FITNESS LTDA; CT= 32/2025; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14/02/2026 até 13/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na

forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2026.

TA Nº= 02/2026; CA= STUDIO PILATES E FISIOTERAPIA S/S LTDA; CT= 31/2025; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14/02/2026 até 13/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de fevereiro de 2026.

TA Nº= 01/2026; CA= CANTINHO MENTE SADIA PSICOLOGIA LTDA; CT= 23/2025; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 06/01/2026 até 05/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de fevereiro de 2026.

TA Nº= 01/2026; CA= SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA APOIO/PROSAT LTDA; CT= 22/2025; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 06/01/2026 até 05/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de fevereiro de 2026.

TA Nº= 14/2026; CA= CC MS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA; CT= 43/2023; TP= 08/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 43/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2026, encerrando em 13 de abril de 2026; P= 60 (sessenta) dias; DA= 09 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 7 de 25

### Editais



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro  
São José do Rio Pardo – SP  
CEP 13.720-000

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

O Município de São José do Rio Pardo – SP, por intermédio do Setor de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado à **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para composição de Subcomissão Técnica**, a ser utilizada no julgamento das propostas técnicas relativas às licitações para contratação de serviços de publicidade, nos termos da **Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010**, e demais legislações vigentes, mediante as condições a seguir estabelecidas.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **formação de cadastro de profissionais qualificados**, para fins de **composição de subcomissão técnica**, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações destinadas à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

1.2. A subcomissão técnica será constituída e convocada exclusivamente para os certames licitatórios regidos pela Lei Federal nº 12.232/2010, e demais legislações vigentes, não gerando vínculo funcional, empregatício ou contratual de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Chamamento Público fundamenta-se, especialmente, no disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

#### 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do seguinte endereço de e-mail: [imprensa@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:imprensa@saojosedoriopardo.sp.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 8 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro  
São José do Rio Pardo – SP  
CEP 13.720-000

3.2. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo (<https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

3.3. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se profissionais (**pessoas físicas**) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir formação superior ou experiência comprovada na área de comunicação, publicidade, propaganda, marketing ou áreas correlatas;

II – comprovar atuação profissional compatível com o objeto da subcomissão técnica;

III – não manter, direta ou indiretamente, vínculo com agências de propaganda que venham a participar das licitações do Município;

IV – não possuir impedimento legal ou administrativo para atuar junto à Administração Pública.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição:

I – ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, contendo, dentre outras coisas, as seguintes declarações: inexistência de vínculo com agências de propaganda licitante e inexistência de impedimentos legais para participação;

II – documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade Nacional ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

III – comprovante de formação acadêmica e/ou documentos que comprovem experiência profissional;

IV – currículo atualizado.

#### 6. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **18 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026**.

6.2. A inscrição deverá ser realizada através de protocolo, podendo ser realizada em formato presencial, no Setor de Protocolo, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, Centro, São José do Rio Pardo, ou pelo endereço eletrônico: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> (Serviços online – Protocolos – Abertura de Processos de Protocolo).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 9 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro  
São José do Rio Pardo – SP  
CEP 13.720-000

6.3. A inscrição implica na aceitação integral das condições previstas neste Edital.

### 7. DA SELEÇÃO

7.1. O cadastro dos profissionais habilitados será formado após a análise da documentação apresentada.

7.2. A subcomissão técnica será composta por 03 (três) membros, sendo:

I – pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais sem vínculo com a Administração Pública;

II – os membros serão escolhidos por sorteio público, dentre os profissionais previamente cadastrados.

7.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, que será realizado em sessão pública, em data, horário e local previamente divulgados no Diário Oficial do Município, através de relação contendo a relação final dos inscritos, que deverá contar com, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.

### 8. DA ATUAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

8.1. Compete à Subcomissão Técnica:

I – analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas nas licitações de serviços de publicidade;

II – atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital da licitação específica;

III – elaborar relatório técnico fundamentado, a ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação;

IV – seguir todos os ritos previstos na Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no Edital de Licitação.

### 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A participação na subcomissão técnica **NÃO** será remunerada em nenhuma hipótese, caracterizando-se como prestação eventual de serviço público relevante.

9.2. Ao participante interessado, a Administração Pública Municipal, emitirá uma **Declaração de participação de membro da subcomissão técnica**, informando a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestado na realização do certame, visando possibilitar possível ausência laboral.

### 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 10 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro  
São José do Rio Pardo – SP  
CEP 13.720-000

10.1. O cadastro formado por meio deste Edital de Chamamento Público terá validade até a realização do sorteio em sessão pública para a composição final da subcomissão técnica, que tenha êxito na composição pretendida.

#### 11. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

11.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 7.3., mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

11.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

11.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

11.4. A impugnação deverá ser protocolada junto ao Setor de Comunicação, através do endereço de e-mail: [imprensa@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:imprensa@saojosedoriopardo.sp.gov.br).

11.5. Caberá ao Gabinete decidir sobre a impugnação, auxiliado pela Procuradoria Jurídica, se necessário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.6. A decisão será publicada no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

#### 12. DO SORTEIO

12.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

12.2. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que podem manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

12.3. O sorteio ocorrerá **na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, devidamente registrado em ata.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 11 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro  
São José do Rio Pardo – SP  
CEP 13.720-000

12.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo (<https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>).

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no presente Chamamento Público não assegura ao profissional o direito à efetiva participação em Subcomissão Técnica.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Máxima do Município de São José do Rio Pardo, observada a legislação aplicável.

13.3. Não poderão se inscrever para a subcomissão técnica pessoas jurídicas ou, ainda, pessoas físicas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

I – que não atendam ao previsto no presente Edital;

II – que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá a atuação da subcomissão técnica;

III – seja membro da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, que atuará na condução do certame licitatório da contratação que trata este Edital; e

IV – que, por quaisquer motivos, tenham sido consideradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurem os motivos determinantes de punição.

13.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico oficial.

São José do Rio Pardo – SP, 12 de fevereiro de 2026.

**MACIO CALLEGARI ZANETTI**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 12 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro  
São José do Rio Pardo – SP  
CEP 13.720-000

#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### QUESTIONÁRIO:

1. Formação acadêmica (**anexar comprovante ou declaração em PDF**):

2. Possui vínculo com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo?

( ) **SIM**

( ) **NÃO**

3. Possui algum vínculo com agências de propaganda licitantes?

( ) **SIM**

( ) **NÃO**

#### DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação no presente Chamamento Público e no posterior processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos no item 5.1.

\_\_\_\_\_  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 13 de 25

### Advertências / Notificações

#### Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/7  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:02:03  
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
END8264	B100001999	22/01/2026	545-2 1	12/02/2026	26/03/2026
AXM0522	B100001773	27/01/2026	556-8 0	12/02/2026	26/03/2026
EDV7370	T000011310	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
HJS1568	T000010530	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EDM2E86	T000011311	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
ECP8C33	T000011321	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
ESX4H16	T000010531	28/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
FYF0043	T000011312	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
ECP8C33	T000011322	28/01/2026	735-8 0	12/02/2026	23/03/2026
FYF0043	T000011313	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
CCZ4601	T000011323	28/01/2026	519-3 0	12/02/2026	23/03/2026
BXI2324	T000010523	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
RED0J71	T000010533	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EZZ9D82	T000011314	28/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
FYF0043	T000011324	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
STC3J08	T000010524	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DKL9H63	T000010534	28/01/2026	572-0 0	12/02/2026	23/03/2026
EZQ3G26	T000011315	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
FYF0043	T000011325	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
UEU5F60	T000010525	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
FPN5G37	T000010535	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EDM3C74	T000011316	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
HIC8617	T000011326	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DTX9504	T000010526	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
HKZ0G74	T000010536	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EOD9030	T000011307	28/01/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
EDM3C74	T000011317	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
HIC8617	T000011327	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
BIH6G89	T000010527	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
GVG9D43	T000010537	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EOD9030	T000011308	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
QPY6A35	T000011318	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EGO9454	T000011328	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EAV1164	T000010528	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
GXS3200	T000010538	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EVX7510	T000011309	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
EGO9454	T000011329	28/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 2/7  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:02:03  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
CUL5H56	T000010529	28/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
GTO6047	T000010539	28/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
ECP8C33	T000011320	28/01/2026	605-0 1	12/02/2026	26/03/2026
ECP8C33	T000011319	28/01/2026	605-0 1	12/02/2026	23/03/2026
FRA9G69	T000008270	29/01/2026	643-2 2	12/02/2026	23/03/2026
FRA9G69	T000008271	29/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
GCU1G72	T000008268	29/01/2026	703-0 1	12/02/2026	23/03/2026
FRA9G69	T000008269	29/01/2026	653-0 0	12/02/2026	23/03/2026
GGJ1423	T000010540	29/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
SHE2H71	T000010541	29/01/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
FOJ0A37	T000010542	29/01/2026	762-5 1	12/02/2026	23/03/2026
CCU2020	T000010543	29/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
GDZ6365	T000010544	29/01/2026	762-5 1	12/02/2026	23/03/2026
EKY0E97	T000006141	30/01/2026	545-2 5	12/02/2026	23/03/2026
FUB4G06	T000006142	30/01/2026	545-2 5	12/02/2026	23/03/2026
EDX9I54	T000006135	30/01/2026	555-0 0	12/02/2026	23/03/2026
ECI3207	T000006136	30/01/2026	572-0 0	12/02/2026	23/03/2026
PWW7907	T000006137	30/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
DFW6I87	T000006138	30/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
GCF7455	T000006139	30/01/2026	587-8 0	12/02/2026	23/03/2026
FZY5B03	T000010600	30/01/2026	521-5 2	12/02/2026	23/03/2026
FOL4D71	T000010610	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
FNF8049	T000011330	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DZZ1F38	T000010550	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
TDW2H79	T000010560	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DYM6807	T000010570	30/01/2026	665-3 2	12/02/2026	23/03/2026
CAX9A29	T000010580	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
CYL5597	T000010590	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
GDT9A28	T000010601	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
GUE7602	T000010611	30/01/2026	723-4 0	12/02/2026	23/03/2026
GRY4I56	T000011331	30/01/2026	762-5 1	12/02/2026	23/03/2026
EUM6B72	T000010551	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
OPG8183	T000010561	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
FNR4G20	T000010571	30/01/2026	771-4 1	12/02/2026	23/03/2026
DLN8E53	T000010581	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
DTR9311	T000010591	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DTP8049	T000010602	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
HJX2C74	T000010612	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
GJW5J93	T000011332	30/01/2026	762-5 2	12/02/2026	23/03/2026
EUM6B72	T000010552	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
GY4062	T000010562	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
FNR4G20	T000010572	30/01/2026	768-4 1	12/02/2026	23/03/2026
EUM6I39	T000010582	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
GMF9H45	T000010592	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
GXL8B22	T000010603	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
DKM2J55	T000010613	30/01/2026	723-4 0	12/02/2026	23/03/2026
QJB8E60	T000010553	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DIK3F28	T000010563	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
HEW2652	T000010573	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 3/7  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:02:04  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GFH6H27	T000010593	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
CRG7570	T000010604	30/01/2026	653-0 0	12/02/2026	23/03/2026
EPC4518	T000011334	30/01/2026	762-5 2	12/02/2026	23/03/2026
FMI0481	T000010554	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
HJV3A60	T000010564	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
NJO5363	T000010574	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
PXR6J56	T000010584	30/01/2026	709-9 1	12/02/2026	23/03/2026
QQO0111	T000010594	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
CRG7570	T000010605	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
FIQ3C35	T000011335	30/01/2026	762-5 1	12/02/2026	23/03/2026
EPP8088	T000010545	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
FMI0481	T000010555	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
HJV3A60	T000010565	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
NJO5363	T000010575	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
DNV9834	T000010585	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
DND5165	T000010595	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
DWB7331	T000010606	30/01/2026	596-7 0	12/02/2026	23/03/2026
SVD6I05	T000011336	30/01/2026	762-5 2	12/02/2026	23/03/2026
FNQ3438	T000010546	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EGO9A63	T000010556	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
FPQ6I81	T000010566	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DLR9I30	T000010576	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
SSZ7B59	T000010586	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
FZY5B03	T000010596	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
DXB7837	T000010607	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DEW1126	T000011337	30/01/2026	545-2 2	12/02/2026	23/03/2026
GEE6427	T000010547	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
CIK1A60	T000010557	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
JWB3G83	T000010567	30/01/2026	653-0 0	12/02/2026	23/03/2026
DLR9I30	T000010577	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
GXO1883	T000010587	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
FZY5B03	T000010597	30/01/2026	595-9 3	12/02/2026	23/03/2026
PUM1701	T000010608	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
GBB4H35	T000011338	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
CBV2E10	T000010548	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
JWB3G83	T000010568	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
AVQ0B28	T000010578	30/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
DON4630	T000010588	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
FZY5B03	T000010598	30/01/2026	605-0 2	12/02/2026	23/03/2026
FRD7F72	T000010609	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DZZ1F38	T000010549	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DGG1821	T000010559	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DYM6807	T000010569	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
CAX9A29	T000010579	30/01/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
FZY5B03	T000010599	30/01/2026	768-4 2	12/02/2026	23/03/2026
PXR6J56	T000010583	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
PXR6J56	T000010589	30/01/2026	734-0 0	12/02/2026	26/03/2026
TKS2F13	B100001776	30/01/2026	556-8 0	12/02/2026	26/03/2026
ETI8F60	B100001777	30/01/2026	556-8 0	12/02/2026	26/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 4/7  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:02:04  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GHY5C69	T000006143	31/01/2026	653-0 0	12/02/2026	23/03/2026
GIQ6659	T000006144	31/01/2026	545-2 2	12/02/2026	23/03/2026
FUB4G06	T000006145	31/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
ANW5793	T000006146	31/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
FPJ2E88	T000006147	31/01/2026	545-2 2	12/02/2026	23/03/2026
EPD2742	T000006148	31/01/2026	545-2 2	12/02/2026	23/03/2026
OPL2A02	T000010620	31/01/2026	555-0 0	12/02/2026	23/03/2026
DKA5649	T000010614	31/01/2026	653-0 0	12/02/2026	23/03/2026
BOV1377	T000010615	31/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
FMB4079	T000010616	31/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
FUE2H37	T000010617	31/01/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
FQR6910	T000010618	31/01/2026	555-0 0	12/02/2026	23/03/2026
CGP5F72	T000010619	31/01/2026	555-0 0	12/02/2026	23/03/2026
OPL2A02	T000010621	31/01/2026	552-5 0	12/02/2026	23/03/2026
CZH8D24	T000010622	31/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
HFI7I32	T000010623	31/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
AKR3G43	T000010624	31/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
EQN0A55	T000010625	31/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
FJE4J60	T000010626	31/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
EBC3G55	T000010627	31/01/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
FOX8483	T000006150	01/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
GTO7524	T000006151	01/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
EZQ3002	T000006152	01/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
TJN9I91	T000008273	01/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
FMI0481	T000008274	01/02/2026	539-8 0	12/02/2026	23/03/2026
EAP5E88	T000008275	01/02/2026	559-2 0	12/02/2026	23/03/2026
EQH6F95	T000006149	01/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
BPQ3B16	T000011340	01/02/2026	732-3 2	12/02/2026	23/03/2026
SUC6E50	T000011350	01/02/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
TKS5D68	T000011341	01/02/2026	519-3 0	12/02/2026	23/03/2026
GUY6042	T000011351	01/02/2026	723-4 0	12/02/2026	23/03/2026
CGE2H15	T000011342	01/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
CYI7678	T000011352	01/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EVX4A66	T000011343	01/02/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
QUL0E65	T000011353	01/02/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
GEY8H66	T000011344	01/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
DQT6A63	T000011354	01/02/2026	519-3 0	12/02/2026	23/03/2026
EZF0I83	T000011345	01/02/2026	732-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EAM1H87	T000011346	01/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EAM1H87	T000011347	01/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
HDZ3A31	T000011348	01/02/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
IIE5F70	T000011339	01/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
RNM0G77	T000011349	01/02/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
FPO7060	T000008276	02/02/2026	545-2 1	12/02/2026	23/03/2026
CHJ2778	T000010630	02/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
DKQ7543	T000011360	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
EGO9066	T000011370	02/02/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
FGO9D30	T000010631	02/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
CGI1726	T000011361	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 5/7  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:02:04  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
EZG2369	T000011371	02/02/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
FLI6717	T000010632	02/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
BIF8102	T000011362	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
EVR6697	T000011372	02/02/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
CYI3476	T000010633	02/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
CXD4678	T000011363	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
GKA4E48	T000011373	02/02/2026	545-2 2	12/02/2026	23/03/2026
COU1A74	T000010634	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
SJ3J32	T000011364	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
DSH6E66	T000011374	02/02/2026	762-5 2	12/02/2026	23/03/2026
UFL0E40	T000011355	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
DAH7920	T000011365	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
SWR6E99	T000011375	02/02/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
DSD4F68	T000011356	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
EMJ7998	T000011366	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
DND7H01	T000011376	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
BSQ5245	T000011357	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
FRJ5231	T000011367	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
DQA8G54	T000011377	02/02/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
AUF1A56	T000010628	02/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
CVO4025	T000011358	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
HMV2D68	T000011368	02/02/2026	762-5 1	12/02/2026	23/03/2026
SVJ4A34	T000011378	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
DSH6138	T000010629	02/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
BVB3958	T000011359	02/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
CWQ8E60	T000011369	02/02/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
BII2H80	T000011379	02/02/2026	545-2 2	12/02/2026	23/03/2026
PWI8H73	T000008280	03/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
GFU0G95	T000006153	03/02/2026	587-8 0	12/02/2026	23/03/2026
TLA6E30	T000006154	03/02/2026	545-2 2	12/02/2026	23/03/2026
DBN0948	T000006155	03/02/2026	545-2 2	12/02/2026	23/03/2026
FDZ3D60	T000006156	03/02/2026	541-0 0	12/02/2026	23/03/2026
CZX0C96	T000008277	03/02/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
FHI6E57	T000008278	03/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
DUK2E83	T000008279	03/02/2026	573-8 0	12/02/2026	23/03/2026
FES8D33	T000011400	03/02/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
FMI0481	T000010640	03/02/2026	762-5 1	12/02/2026	23/03/2026
CRJ6E64	T000010650	03/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
CYI2708	T000010660	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
SVB0A30	T000010670	03/02/2026	612-2 0	12/02/2026	23/03/2026
FQN5C04	T000011380	03/02/2026	762-5 1	12/02/2026	23/03/2026
GHX3E58	T000011390	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
RGD7F37	T000011401	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	26/03/2026
GIA7D24	T000010641	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	26/03/2026
QOB1333	T000010651	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DLX4500	T000010661	03/02/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
GOL2083	T000010671	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
GJU9777	T000011381	03/02/2026	762-5 2	12/02/2026	23/03/2026
GAB8F92	T000011391	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 6/7  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:02:04  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
AXA8D12	T000010642	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
QOB1333	T000010652	03/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
GDA7046	T000010662	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DFL7701	T000010672	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EVJ0192	T000011382	03/02/2026	762-5 2	12/02/2026	23/03/2026
PUV4E44	T000011392	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
PEE5F97	T000011403	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
AXA8D12	T000010643	03/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
SVG7C38	T000010653	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
PZC2J59	T000010663	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DFL7701	T000010673	03/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
GVG7E98	T000011383	03/02/2026	519-3 0	12/02/2026	23/03/2026
GFH6H27	T000011393	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
BVT7D08	T000011404	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
RME6I34	T000010644	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
SVG7C38	T000010654	03/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
EWM8E77	T000010664	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
QOY9I25	T000010674	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DSK7271	T000011384	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
RME6I34	T000011394	03/02/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
EIG9511	T000010635	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
RME6I34	T000010645	03/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
EYC9G75	T000010655	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
TJB2D65	T000010665	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
PXP3B04	T000010675	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EZQ3911	T000011385	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EVX7874	T000011395	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
TKK4G46	T000010636	03/02/2026	762-5 1	12/02/2026	23/03/2026
FXA7J29	T000010646	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
AVN0248	T000010656	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EDX9207	T000010666	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DWB6593	T000010676	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
OXG3062	T000011386	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
DOT1G29	T000011396	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EUP7697	T000010637	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
QST4G03	T000010647	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
UEY8J10	T000010657	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
PZY9B44	T000011387	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
FFA4843	T000011397	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
FLT5I65	T000010638	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
QST4G03	T000010648	03/02/2026	518-5 1	12/02/2026	23/03/2026
PUY4G28	T000010658	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
SVB0A30	T000010668	03/02/2026	734-0 0	12/02/2026	23/03/2026
SUX0H06	T000011388	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
AXA8D12	T000011398	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
CST6876	T000010639	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
CRJ6E64	T000010649	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
QMT9F82	T000010659	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
SVB0A30	T000010669	03/02/2026	605-0 2	12/02/2026	23/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 19 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 7/7  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:02:05  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
QJB8E60	T000011389	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EXZ6A39	T000011399	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
EYX0141	T000006157	03/02/2026	736-6 2	12/02/2026	23/03/2026
FPI2F58	T000011402	03/02/2026	763-3 2	12/02/2026	23/03/2026
SCI5C93	T000011405	03/02/2026	519-3 0	12/02/2026	23/03/2026
RSB4B87	T000010677	03/02/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
DMD3055	T000010678	03/02/2026	556-8 0	12/02/2026	23/03/2026
GQP6E15	T000010679	03/02/2026	653-0 0	12/02/2026	23/03/2026
UDX9D65	B100001780	04/02/2026	556-8 0	12/02/2026	26/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 20 de 25

### Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/4  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:04:30  
Nº Relatório: -

lkerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\lkerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
LNI2I46	T000007993	24/11/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
FMT7710	T000007998	24/11/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
DKQ8230	T000006085	25/11/2025	546-0 0	130,16	27/03/2026
LNI2I46	T000010001	26/11/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
EZQ9B51	T000010005	26/11/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
OQI6A57	T000009740	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
FGO8773	T000009750	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
EYB7383	T000009760	27/11/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
EVX7C21	T000009741	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
FGO8773	T000009751	27/11/2025	735-8 0	130,16	27/03/2026
EYB7383	T000009761	27/11/2025	552-5 0	130,16	27/03/2026
EPG4F36	T000009742	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
FTZ2638	T000009752	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
GBF4244	T000009762	27/11/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
EAP5E88	T000009743	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
FJG4F16	T000009753	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
HAA4F61	T000009763	27/11/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
EAP5E88	T000009744	27/11/2025	735-8 0	130,16	27/03/2026
FJG4F16	T000009754	27/11/2025	735-8 0	130,16	27/03/2026
GUY4563	T000009764	27/11/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
DFJ4G91	T000009745	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
CRE2399	T000009755	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
HNX8952	T000009765	27/11/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
DFJ4G91	T000009746	27/11/2025	735-8 0	130,16	27/03/2026
CRE2399	T000009756	27/11/2025	735-8 0	130,16	27/03/2026
ENT4737	T000009747	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
FBN3957	T000009757	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
GDC6A59	T000009738	27/11/2025	605-0 2	293,47	27/03/2026
ENT4737	T000009748	27/11/2025	735-8 0	130,16	27/03/2026
FBN3957	T000009758	27/11/2025	735-8 0	130,16	27/03/2026
RME6I34	T000009739	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
EZQ3072	T000009749	27/11/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
DQA0G96	T000009759	27/11/2025	762-5 1	293,47	27/03/2026
SUQ3B65	B100002281	27/11/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
TDP8H55	B100002287	27/11/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
HKZ0745	B100002288	27/11/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
TKU4H68	B100002289	27/11/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
DQY6E55	T000006090	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026
DAK0E99	T000006091	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026
DUL4A84	T000006092	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026
EPS1G63	T000006093	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 2/4  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:04:30  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
CWI2C09	T000006094	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026
CHE1D69	T000006095	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026
HJD1D28	T000006096	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026
CSD3F20	T000006087	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026
GMR1C34	T000006097	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026
GKA7E30	T000008178	28/11/2025	545-2 1	195,23	27/03/2026
DZB3636	T000006088	28/11/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
ALG9B26	T000006098	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026
FSH0E56	T000006089	28/11/2025	653-0 0	195,23	27/03/2026
GJU9I61	T000010010	28/11/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
BUD7I58	T000010008	28/11/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
LNI2I46	T000010009	28/11/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
DRD5911	T000006099	29/11/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
EAI8E26	T000010011	30/11/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
DZR8A28	T000008180	30/11/2025	573-8 0	293,47	27/03/2026
EZB4774	T000009767	30/11/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
DZR8A28	T000008179	30/11/2025	703-0 1	293,47	27/03/2026
FVH8E44	T000009768	01/12/2025	519-3 0	293,47	27/03/2026
FCV2254	T000009769	01/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
EIU3446	B100002292	01/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
FTT1B54	T000010014	02/12/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
DXZ2H16	T000010015	02/12/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
BRY6E37	T000010018	02/12/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
LNI2I46	T000010012	02/12/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
LNI2I46	T000010013	02/12/2025	574-6 3	130,16	27/03/2026
FZD2628	T000010016	02/12/2025	567-3 1	130,16	27/03/2026
LTE6D62	T000010017	02/12/2025	567-3 1	130,16	27/03/2026
EDQ6644	B100002293	02/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
CZU8I67	T000010021	03/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
FFI8882	T000010022	03/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
DZZ1570	T000010019	03/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
CYI4738	T000006100	03/12/2025	546-0 0	130,16	27/03/2026
EFW4G24	T000009770	03/12/2025	552-5 0	130,16	27/03/2026
EEP0D62	T000008181	03/12/2025	545-2 2	195,23	27/03/2026
EYX0390	T000008182	03/12/2025	545-2 2	195,23	27/03/2026
FGO9479	T000008183	03/12/2025	545-2 2	195,23	27/03/2026
CRE2399	T000008184	03/12/2025	545-2 2	195,23	27/03/2026
DUU2D72	T000010020	03/12/2025	572-0 0	195,23	27/03/2026
DKM2723	T000010023	03/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
CQU0220	T000010024	03/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
GBY6647	B100002300	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
GAV7J76	B100001950	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
DLE6616	B100001951	03/12/2025	581-9 1	880,41	27/03/2026
BRG7F61	B100001952	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
FTR4C41	B100001953	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
ETI8560	B100002294	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
DQC1538	B100001955	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
FFG5C43	B100002295	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
EXV0H47	B100002296	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 3/4  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:04:30  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
CBH9E70	B100002297	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
FGP3E73	B100002298	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
GIY8A15	B100001949	03/12/2025	556-8 0	195,23	27/03/2026
HKZ0745	T000009775	04/12/2025	545-2 2	195,23	27/03/2026
FMH0466	T000009777	04/12/2025	762-5 2	293,47	27/03/2026
DXQ6706	T000006101	04/12/2025	538-0 0	130,16	27/03/2026
CYI4738	T000009771	04/12/2025	546-0 0	130,16	27/03/2026
FED0C97	T000006102	04/12/2025	545-2 2	195,23	27/03/2026
FUW6A92	T000009772	04/12/2025	546-0 0	130,16	27/03/2026
CCI6458	T000006103	04/12/2025	545-2 2	195,23	27/03/2026
ENX1A30	T000009776	04/12/2025	736-6 2	130,16	27/03/2026
NYA3J74	T000009778	04/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
FRR9E05	T000009782	05/12/2025	573-8 0	293,47	27/03/2026
DGO0620	T000010025	05/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
GVG4G18	T000006110	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
GJH7D66	T000009780	05/12/2025	736-6 2	130,16	27/03/2026
FFQ1495	T000006111	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
TKP6C50	T000009781	05/12/2025	736-6 2	130,16	27/03/2026
BKE6364	T000006112	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
FGO9482	T000006113	05/12/2025	552-5 0	130,16	27/03/2026
ECI2C81	T000009783	05/12/2025	606-8 1	195,23	27/03/2026
DSH6F00	T000006104	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
FUP0283	T000006114	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
DSH6F00	T000006105	05/12/2025	552-5 0	130,16	27/03/2026
QOK8G15	T000006115	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
BXD4C98	T000006106	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
FYD9G01	T000006116	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
DMO1B69	T000006107	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
FXC7C73	T000006108	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
AMY0870	T000006109	05/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
SJD1D15	T000009779	05/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
GMR4805	T000010026	05/12/2025	518-5 1	195,23	27/03/2026
GMR4805	T000010027	05/12/2025	518-5 2	195,23	27/03/2026
GMR4805	T000010028	05/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026
ECI2C81	T000010030	06/12/2025	581-9 1	880,41	27/03/2026
ECI2C81	T000010029	06/12/2025	606-8 1	195,23	27/03/2026
EAL8H86	T000009784	07/12/2025	573-8 0	293,47	27/03/2026
DGQ6D26	T000009785	07/12/2025	573-8 0	293,47	27/03/2026
CBF1966	T000008185	07/12/2025	606-8 1	195,23	27/03/2026
CBF1966	T000008186	07/12/2025	545-2 2	195,23	27/03/2026
DKM2H19	T000009790	08/12/2025	606-8 1	195,23	27/03/2026
LSM4E01	T000009787	08/12/2025	736-6 2	130,16	27/03/2026
DWE5J35	T000009788	08/12/2025	736-6 2	130,16	27/03/2026
MHK0101	T000009789	08/12/2025	736-6 2	130,16	27/03/2026
SUF5G87	T000009786	08/12/2025	555-0 0	130,16	27/03/2026
ENC9096	T000009791	09/12/2025	573-8 0	293,47	27/03/2026
DGI1518	T000009792	09/12/2025	573-8 0	293,47	27/03/2026
ERT0G67	T000009793	09/12/2025	573-8 0	293,47	27/03/2026
DNS1393	T000009794	09/12/2025	573-8 0	293,47	27/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 4/4  
Data: 12/02/2026  
Hora: 12:04:31  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FGP3461	T000009795	09/12/2025	573-8 0	293,47	27/03/2026
FIX6D72	T000009796	09/12/2025	763-3 2	293,47	27/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 24 de 25

### Comunicados

#### Audiência Pública

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública a realização de AUDIÊNCIA, conforme segue:

**Data:** 12/02/2026 (quinta-feira)

**Horário:** 19h

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

**Assunto:** Plano Diretor Participativo do Município de São José do Rio Pardo.

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública a realização de AUDIÊNCIA, conforme segue:

**Data:** 23/02/2026 (segunda-feira)

**Horário:** 19h

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

**Assunto:** Projeto de Lei nº 008, de 02 de fevereiro de 2026, que "Autoriza a concessão dos serviços públicos de saneamento e aprova a atualização do Plano de Saneamento Básico Municipal".

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004545.989.23-8, relativo à prestação de contas da Administração Financeira do Município de São José do Rio Pardo, SP, exercício de 2023.*

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Administração Financeira do Município de São José do Rio Pardo - Prefeitura Municipal - exercício de 2023 - TC-004545.989.23-8.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**

**Presidente**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

**Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi**  
**Diretora Administrativa e Legislativa**

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a designação de agente de contratação e equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.*

#### A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04, de 06 de março de 2024, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, e dá outras providências";

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado como agente de contratação da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo o servidor Nelson Crispim Silveira Nesio, Procurador Jurídico.

**Parágrafo único.** Nos termos do §5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame, será designado pregoeiro.

**Art. 2º** Ficam designados para integrarem equipe de apoio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, para atuar junto ao Poder Legislativo na aquisição de materiais e serviços necessários ao seu funcionamento, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

- Hilton do Nascimento Pereira - Contador;
- Malu Luciano Lahr Silva - Procuradora Jurídica;
- Rafael Henrique Dias Gonçalves - Auxiliar Legislativo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1751

Página 25 de 25

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Ato da Mesa nº 04/2024.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**

Presidente

**DANTE LEMES DOS SANTOS**

1º Secretário

**ADRIANO RODRIGUES JÚNIOR**

2º Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

**Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi**

Diretora Administrativa e Legislativa

.....